



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.036342/2020-39
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
UASG Nº 158147**

**TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº
01/2022/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - REITORIA E A
EMPRESA GPS EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado por sua Reitora em substituição, **Sra. Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa**, nomeada pela Portaria Nº 2970/IFAL, de 20 de setembro de 2021, portadora da Matrícula Funcional no 1813640, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **GPS EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 02.339.308/0001-91, sediado(a) na Rua Francisco Laranjeiras, e telefone: 082-3771-3000, em Ponta Verde na Cidade de Maceió-Alagoas doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Ciro Stenio Porto**, portador(a) da carteira de identidade nº 40XXXX-X, expedida pelo(a) SEDS/AL, e inscrito(a) no CPF nº 360.XXX.XXX-XX e pelo(a) Sr(a). **Djacy Soares Pereira Junior**, portador(a) da carteira de identidade nº 1XXXXX, expedida pelo(a) SSP/AL, e inscrito(a) no CPF nº 026.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23041.036342/2020-39**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução** do Contrato nº 01/2022/Reitoria;

1.1.2. O **acréscimo** de valor do objeto;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2022/Reitoria por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre o período de **11/01/2022 a 25/04/2025**;

2.2 . O prazo de execução da obra será acrescido de 180 (cento e oitenta) dias contados de **31/05/2024 a 27/11/2024**, considerando a cláusula 2.1 do Contrato nº 01/2022/Reitoria, e a data de início de execução da obra, qual seja 11/02/2022, conforme informado pelo Fiscal do Contrato em seu Parecer Técnico (ID 368).

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO DO OBJETO

3.1 . O valor total de acréscimo do objeto é de **R\$ 898.681,53 (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, conforme detalhamento em Parecer Técnico do Fiscal do Contrato (ID 368), Planilha Orçamentária (ID's 369-371), Cronograma (ID 373) e Memória de Cálculo (ID 372), correspondente a **4,95%** do valor inicial atualizado do contrato, que é de **R\$ 18.142.746,17 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais, dezessete centavos)**, permanecendo dentro dos limites legais, de forma a manter a equação econômico-financeira do Contrato.

4 . CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1 . O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 19.041.427,70 (dezenove milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais, setenta centavos)**, considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores e o acréscimo do valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 01/2022	190	11/01/2022	+R\$ 15.813.225,40 e +720 dias de Vigência	R\$15.813.225,40	11/01/2022 a 11/01/2024
Termo de Apostilamento nº 01	219	26/04/2022	Retificação da vigência (nulo)	R\$15.813.225,40	11/01/2022 a 29/06/2024
Termo de Apostilamento nº 02	285	12/01/2023	+reajuste sem sentido estrito no valor de R\$ 1.563,034,50	R\$17.376.259,90	11/01/2022 a 29/06/2024
Termo de Apostilamento nº 03	298	07/11/2023	Retificação da vigência	R\$17.376.259,90	11/01/2022 a 29/06/2024
Termo aditivo nº 01	323	21/12/2023	+R\$ 425.402,34 e +120 dias de Vigência	R\$ 17.801.662,24	11/01/2022 a 27/10/2024
Termo de Apostilamento nº 04	356	05/04/2024	+R\$ 341.083,93	R\$ 18.142.746,17	11/01/2022 a 27/10/2024
Termo aditivo nº 02	...	...	+R\$ 898.681,53 e +180 dias de Vigência	R\$ 19.041.427,70	11/01/2022 a 25/04/2025

5 . CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula 2 do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**, e no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993, art. 52 e Anexo X da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula 14 do Termo de Contrato, no que diz respeito à **alteração contratual**.

6 . CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 . Os recursos orçamentários para execução deste termo aditivo correrão na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171053, Elemento de Despesa – 449051, PI – L0000P41FP2.

6.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

6.3 . Fica aqui registrado as Notas de Empenho Nº 2022NE000352/2022NE000680 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 . A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

8 . CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RATIFICAÇÃO

8.1 . Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9 . CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1 . Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital e 01 (uma) via física que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.it.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa
Representante da Contratante



Documento assinado digitalmente
CIRO STENIO PORTO
Data: 05/06/2024 16:41:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ciro Stenio Porto
Representante da Contratada

Djacy Soares Pereira Junior
Representante da Contratada

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
FERNANDO ANTONIO CORREIA DE MELO
Data: 05/06/2024 16:23:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____



Emitido em 06/06/2024

TERMO ADITIVO Nº 178/2024 - PRDI-APRD (11.01.06.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/06/2024 18:38)

ARTHUR FARIAS DE GAUW

ASSESSOR - TITULAR

PRDI-APRD (11.01.06.09)

Matrícula: 2084529

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **178**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **06/06/2024** e o código de verificação: **e77c61d433**